

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº , DE DE DE 2017.

### I - Identificação: *(Título/Objeto da Despesa)*

**Título:** Desenvolvimento de modelo de Dimensionamento da Força de Trabalho na Administração Pública Federal.

**Objeto da Despesa:**

Desenvolver e Implementar um modelo referencial de gestão de dimensionamento da força de trabalho com o objetivo de permitir que os órgãos da Administração Pública Federal, possam utilizar como prática contínua o dimensionamento da força de trabalho disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, como base para as suas estratégias de Gestão de Pessoas, inclusive o Plano Diretor de Gestão de Pessoas – PDGP.

Elaborar métodos matemáticos e estatísticos robustos, generalizáveis e automatizados de dimensionamento da força de trabalho para a Administração Pública Federal em parceria com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas.

### II - UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

**Unidade Administrativa Responsável:** Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

UG/Gestão Repassadora: 201002/00001 - Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGEOR/DIPLA

UG/Gestão Receptora: 154040/15257 – Fundação Universidade de Brasília – FUB

### III - Justificativa: *(Motivação/Clientela/Cronograma físico)*

Durante a elaboração do projeto de extensão, a equipe da Fundação Universidade de Brasília – FUB e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP assumiram o desafio de buscar o desenvolvimento de uma metodologia de dimensionamento da força de trabalho ou capacidade produtiva customizada para aplicação em um contexto real. Consideramos, sem dúvida que o grande "facilitador" durante todo o transcurso do trabalho foi a cooperação entre as equipes. O desenvolvimento cooperado e customizado mostrou-se bastante eficaz durante todo o processo.

Tendo como cenário escassos referenciais empírico-teóricos acerca do tema e a diversidade organizacional do referido Ministério, a concepção de um artefato teórico-metodológico a partir de evidências empíricas e da aplicação em uma situação real, culminou na elaboração de um mecanismo otimizado referente ao desenvolvimento de uma metodologia, que diferentemente das existentes, pode ser aplicada não só nas áreas finalísticas como nas de suporte ou meio, sendo assim, o Ministério poderá subsidiar o processo decisório acerca da composição e recomposição do quadro de pessoal em toda administração pública federal.

Além da maior interação ensino-pesquisa, o projeto pretende dar suporte ao desenvolvimento de metodologias, tecnologias e ferramentas que permitam dimensionar a força de trabalho na Administração Pública Federal do Brasil. O dimensionamento trata de definir o esforço necessário para realização de determinado trabalho, sem que sobre ou falte capacidade. Essa abordagem não é recente, todavia muitos métodos utilizados não reconhecem as características específicas dos serviços e dos servidores públicos. Além disso, muitas das abordagens utilizadas por vezes desconsideram premissas básicas científicas e/ou matemáticas tornando os resultados um tanto distantes da realidade. Assim, formas de dimensionar a força de trabalho de maneira eficiente e precisa ainda é um desafio para o serviço público. Esse desafio não passa somente pelas equações e as variáveis que determinam o esforço, métodos objetivos com procedimentos de coleta e tratamento de dados eficientes também são fundamentais. Ou seja, é necessário que exista uma metodologia e que essa metodologia e verificação empírica sejam validadas e testadas em várias realidades do serviço público; desde universidades federais até a Advocacia Pública. Considerando que são realidades diferentes, provavelmente métodos diferentes, ou adaptações sejam necessários.

Quanto à relevância do projeto cabe observar que a mudança tanto na sociedade quanto no papel do estado tem exigido das universidades federais, enquanto produtoras de conhecimentos, uma nova postura junto à sociedade (Constituição Federal, Art. nº 207, Decretos 6495/2008 e 7416/2010, Política Nacional de Extensão Universitária). Nesse sentido a extensão universitária se insere como uma parte indissolúvel do ensino e da pesquisa. No projeto em questão as atividades de extensão se inserem em pesquisas que já vem sendo desenvolvidas dentro da Universidade de Brasília cujo notório resultado já gerou, inclusive, artigos acadêmicos sobre o tema. Além disso se insere no contexto de ensino vez que poderá envolver no projeto alunos de diversos cursos: Gestão de Políticas Públicas, Administração, Engenharia da Produção, Economia, Psicologia Organizacional e áreas afins. Isso porque o dimensionamento da força de trabalho envolve a compreensão empírica da execução de trabalhos de pesquisa sobre a natureza tanto físico quanto intelectual do trabalho que está sendo executado. Além do desenvolvimento de métodos e técnicas para se compreender a natureza do trabalho, seus insumos e resultados sociais.

No que se refere ao impacto social, é de se notar que o projeto tem potencial para gerar economia de milhares de reais aos cofres públicos. Uma vez que a apropriação do conhecimento sobre dimensionamento da força de trabalho pela administração pública pode gerar melhoria na alocação de recursos humanos e naturalmente, em muitos casos, evitar gastos desnecessários com outros concursos públicos a partir de uma maior racionalização da capacidade de entrega de bens e serviços públicos. A consequente economia viria acompanhada de significativa melhoria na qualidade dos serviços prestados. Por exemplo, órgãos de atendimento direto ao cidadão podem melhorar de forma significativa a provisão de recursos de modo a evitar filas e proporcionar um atendimento mais rápido. Isso porque o dimensionamento da força de trabalho é capaz de agregar significativo valor na identificação de gargalos de produção. Sua aplicação em hospitais públicos, por exemplo, trará impacto social extremamente relevante com expectativa de redução de fila de atendimento e capacidade de alocação de servidores. Nesses casos é de se notar que a instituição financiadora é o órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC). Além disso, é responsável por planejar e autorizar concursos para os diversos órgãos da Administração Pública Federal.

Por fim, cabe salientar os atores envolvidos e as dimensões do projeto. Dessa forma, além da Fundação Universidade de Brasília – FUB, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão pretende envolver no projeto todos os órgãos pertencentes ao Sistema SIPEC. Além da interface que se refere ao impacto social por meio de ensino-pesquisa-extensão, como já relatado, no que se refere aos atores do projeto é importante destacar a interação alunos, professores e servidores públicos na inserção de um projeto estruturado e de médio longo prazo (cinco anos). Com isso a continuidade é garantida assim como as chances de resultados satisfatórios tanto para universidade quanto para sociedade. Isso vai permitir uma interação cada vez melhor entre as práticas acadêmicas de ensino e pesquisa proporcionadas por meio da extensão. Portanto, o escopo do projeto prevê interação dialógica entre universidade e sociedade por meio do serviço público, impacto e transformação social, interdisciplinaridade e indissolubilidade entre ensino-pesquisa-extensão.

Com a possibilidade de serem customizadas as necessidades e contextos e, construída de forma colaborativa com cada organização, as equipes do MP e da UnB dedicar-se-ão, integralmente, no primeiro momento, para a construção da pesquisa e desenvolvimento do artefato metodológico, tanto quantitativo quanto qualitativo e já em um segundo momento à aplicação do método realizado na fase I, à qual designamos como projeto experimental. Nessa fase, serão submetidas à aplicação do método, nos dois órgãos, em particular duas unidades organizacionais aferidas em situação real. Atualmente a equipe da UnB e do MP estão em vias de finalização da documentação para celebração de termos de execução descentralizada, revisando e ajustando alguns dos aspectos normativos.

O projeto foi elaborado considerando ciclos anuais de aprimoramento e desenvolvimento metodológico. Entende-se que ao longo de cinco anos já seja possível estar com modelos bem maduros e precisos de dimensionamento da força de trabalho. Assim o projeto tem início previsto para outubro de 2017 e término em setembro de 2022.

#### **IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)**

##### **Competirá ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP:**

- a. Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários na forma e prazo pactuados;
- b. Acompanhar a execução do objeto deste Termo por meio de fiscal devidamente designado;
- c. Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- d. Fornecer subsídios para a execução do Projeto Básico;
- e. Acompanhar, orientar e supervisionar a implantação das ações para a realização do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, visando à correta e regular utilização dos recursos e a realização das metas e etapas aprovadas no Plano de Trabalho;
- f. Notificar a FUB, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada;
- g. Proceder ao acompanhamento físico-financeiro das atividades referentes ao objeto deste Termo de Execução Descentralizada, por meio de solicitação de relatórios; e
- h. Aprovar, mediante prévia análise, a execução do objeto, bem como a prestação de contas relativa aos recursos repassados.

##### **Competirá à Fundação Universidade de Brasília por intermédio da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC:**

- a. Utilizar os recursos recebidos em razão do presente Termo de Execução Descentralizada no estrito cumprimento de seu objeto;
- b. Utilizar conhecimentos já disponíveis em pesquisas e trabalhos anteriores;
- c. Aperfeiçoar e promover a manutenção da metodologia desenvolvida durante a vigência do Termo de Execução Descentralizada;
- d. Validar e comparar metodologias apresentadas por outros órgãos;
- e. Promover a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada na forma e prazos

estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado pela SGP;

- f. Alocar professores e especialistas necessários ao desenvolvimento das diversas fases e etapas previstas no Plano de Trabalho;
- g. Facilitar, a qualquer tempo, o livre acesso de técnico do MP, especialmente designado, ao local da realização do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, à documentação pertinente à sua execução, e a todos os atos, fatos e lugares relacionados direta ou indiretamente com o objeto, inclusive disponibilizando aos agentes públicos encarregados do controle interno e externo os dados e elementos solicitados, quando em missão de acompanhamento ou auditoria;
- h. Encaminhar, semestralmente, ao MP o relatório de cumprimento parcial do objeto, na forma prevista no plano de trabalho;
- i. Informar ao MP sobre qualquer situação que dificulte a realização do objeto deste Termo de Execução Descentralizada;
- j. Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas e serviços executados arquivados em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data da prestação de contas da gestora da UnB;
- k. Restituir ao MP, conforme legislação vigente, o valor descentralizado, nos casos legalmente previstos, bem como os eventuais saldos verificados ao final da execução dos serviços previstos no Projeto Básico;
- l. Enviar ao MP, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do encerramento da vigência, a prestação de contas final que será constituída dos seguintes documentos:
  - o Declaração de realização do objeto deste Termo de Execução Descentralizada;
  - o Relatório técnico com o detalhamento das atividades realizadas;
  - o Relação de pagamentos realizados com identificação e CPF ou CNPJ dos respectivos beneficiários;
  - o Relação dos serviços prestados;
  - o Comprovante de recolhimento do saldo de recursos se houver;
  - o Demonstrativo da execução da receita e da despesa; e
  - o Termo de Execução Descentralizada por meio do qual a UnB está obrigada a manter os documentos relacionados a este Termo de Execução Descentralizada pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data em que for aprovada a prestação de contas, como dispõe o art. 4º. § 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.
- m. Encaminhar ao MP mensalmente extrato dos trabalhos realizados; e
- n. Realizar a aplicação de termo de confidencialidade (conforme anexo I) sobre todos os atores envolvidos, dando a conhecer aos mesmos, as responsabilidades legais na divulgação de informações recebidas e/ou dados coletados junto à execução do projeto, mantendo estes termos arquivados em boa ordem.

#### V - Vigência e possibilidade de Aditamento:

O presente Termo de Execução Descentralizada terá vigência de 60 meses, contados da data de sua assinatura, (podendo ser prorrogado por 12 meses), enquanto perdurar a relação jurídica de que trata seu objeto.

O presente Termo de Execução Descentralizada poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, desde que permaneça inalterado seu objeto.

#### VI - Rescisão:

Fica facultada aos partícipes a rescisão, a qualquer tempo, do presente instrumento.

#### VII - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor Anual (R\$ 1,00)
Programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública			
Ação 216Q – Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas	0100	3390.39	6.469.986,15
PO 0003 – Aprimoramento e Manutenção de Sistemas de Gestão de Pessoas e Relação do Trabalho			
<b>Total</b>			<b>6.469.986,15</b>

#### Cronograma de Desembolsos (R\$)

Ano	2017	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
Rubrica	Out./17	Fev./18	Fev./19	Fev./20	Fev./21	Fev./22	
3390.39	495.799,80	951.449,53	755.492,65	579.423,03	544.652,18	703.170,87	
		Ago./18	Ago./19	Ago./20	Ago./21		
3390.39		842.591,70	573.034,79	512.185,80	512.185,80		
Total Ano	495.799,80	1.794.041,23	1.328.527,44	1.091.608,83	1.056.837,98	703.170,87	<b>6.469.986,15</b>

Montante de recursos orçamentários: R\$ **6.469.986,15** (seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

O Detalhamento dos produtos a serem entregues, bem como sua previsão de entrega, consta do Plano de Trabalho que é parte integrante deste Termo de Execução Descentralizada. O não cumprimento das entregas em decorrência de atrasos por ação ou inação exclusivamente da equipe UnB poderá acarretar em bloqueio dos pagamentos.

O projeto contempla a cessão de direito de uso contínuo e alteração de código fonte de aplicativo de dimensionamento da força de trabalho a ser formalizado em instrumento próprio, com transferência de conhecimento, da UnB para a SGP, cujos procedimentos previstos não implicarão transferência de recursos financeiros entre UnB e SGP e, portanto, não cabendo qualquer ônus. A SGP terá a titularidade de todos os direitos autorais e de propriedade intelectual da aplicação e suas evoluções.

#### VIII - Do Foro

As controvérsias oriundas do presente Termo, não resolvidas diretamente pelos participantes, deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CCAF/CGU/AGU), nos termos estabelecidos pela Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007.

#### IX - Data e Assinatura:

Brasília, de      de 2017.  <b>MARIA FERNANDA NOGUEIRA BITENCOURT</b> Diretora de Planejamento e Gestão <b>Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão</b> CPF: 602.966.901-04	Brasília, de      de 2017.  <b>MARCIA ABRAHAO MOURA</b> Reitora <b>Universidade de Brasília</b> CPF: 334.590.531-00
--	--



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FERNANDA NOGUEIRA BITENCOURT, Diretora**, em 14/11/2017, às 16:34.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Reitora**, em 21/11/2017, às 15:38.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/conferir], informando o código verificador **4804652** e o código CRC **29D4DBA8**.